



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

RPPC

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 2012

RITA SANTOS PEREIRA

Oficial Titular

MATRÍCULA N° 14.087DATA 01-11-2012

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA 67
PASTA 07

UMA ÁREA DE TERRAS, para edificação, sem benfeitorias, situada na Travessa Manuel Gonçalves, Bairro e Loteamento Zilda Ribeiro, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, medindo 05 metros de frente e de fundo, por 22 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, perfazendo a área total de 110,00m², compreendendo o Lote n° 16, da Quadra "F", limitando-se na frente com a mencionada Travessa, do lado direito com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 15, e no fundo como lote 36. E foi adquirido por compra feita a Dejanira Francisca Souza, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 23 de março de 2012, e Registrado sob R/02, da matrícula n° 13.819, ficha 143, pasta 05, em 24/07/2012 e AV/03 em 30/10/2012, respectivamente neste Cartório. PROPRIETÁRIA: ANTÔNIA BRITO DE MATOS SANTOS, brasileira, comerciária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Osmário Alves dos Santos, portadora da CI-RG n° 01973940-00-SSP/BA e CPF n° 205.763.235-00, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n° 31, Centro, nesta cidade de Itapetinga-Bahia. O referido é verdade e dou fé. Ass. Rita Santos Pereira (Rita Santos Pereira). Oficiala Designada.

R/01.M.14.087

DATA: 07/03/2013

DAJE N° 004-747248. CUSTAS R\$ 157,70

Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada pelo Instrumento Particular, datilografada em duas vias de igual teor, com as firmas devidamente reconhecidas, datada de 25 de fevereiro de 2013, foi o imóvel constante da matrícula acima, adquirido por: SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, estudante, inscrito no CPF n° 012.305.705-19 e portador da CI-RG n° 09796733-56-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, n° 11, 1º andar, Bairro Camacã, nesta cidade de Itapetinga-Bahia. Por compra feita a ANTÔNIA BRITO DE MATOS SANTOS, acima qualificada. Pelo preço de R\$ 1.901,90 (um mil, novecentos e um reais e noventa centavos), tendo sido, porém, avaliado pela fazenda pública municipal de Itapetinga-Bahia, para os efeitos fiscais pelo mesmo valor. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rita Santos Pereira, Rita Santos Pereira. Oficiala designada.

AV/02. M.14.087. DATA: 13/06/2013. DAJE 005-868144. R\$ 357,70: Procede-se a esta averbação, a requerimento firmado em 13/06/2013, pelo proprietário SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, acima qualificado, representado neste ato pela Sra. ANTONIA BRITO DE MATOS SANTOS, brasileira, maior, casada, comerciária, portadora da CI-RG n° 01973940-00-SSP/BA e CPF n° 205.763.235-00, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n° 31, Centro, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, conforme procuração pública, lavrada no tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, livro n° 98, fls. 02, datada de 21/05/2013, averba-se a construção da casa residencial unifamiliar, objeto do R/01, e matrícula acima, com as seguintes características: Localização: Travessa Manoel Gonçalves, n° 64, Lote 16, Quadra "F", Bairro e Loteamento Zilda Ribeiro, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, inscrição municipal n° 01.04.412.0065.001, sendo a construção de radie, paredes de blocos, coberta com telhas, forro PVC, piso cerâmico, internamente contem: garagem, sala, uma suíte, dois quartos, copa/cozinha, área de luz, sanitário social, área de serviço, tendo ainda porão com escada de acesso ao quintal, com área construída do pavimento térreo 91,00m², e subsolo 36,06m², com o total construído de 127,06m², área livre de 19,00m² e área total do terreno 110,00m². E tem o seu valor venal em R\$ 30.045,86, com todas as suas instalações elétrica, hidráulica e de esgotamento. Foram apresentados na forma da lei e ficarão arquivados neste cartório os seguintes documentos: Alvará n°

2.125/2013, Habite-se nº 1266/2013, Certidão Negativa de Débito Cadastro Imobiliária, planta, Certidão de Lançamento, Certidão Conjuntiva da Receita Federal, Certidão do INSS (Receita Federal), nº 000592013-04026662, e CEI nº 70.011.06662/64. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rita Santos Pereira (Rita Santos Pereira.). Servidora substituta.

R/03. M. 14.087. DATA: 15/03/2013. DAJE 005- 978748, R\$ 275,50 – Conforme art. 43, inciso II, da Lei 11977/09, alterada pela Lei 12.424/11 – Programa Minha Casa Minha Vida: Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0389935-5, de 26/06/2013, em três vias de igual teor, foi o imóvel constante do R/01 e AV/02, da matrícula acima, adquirido por: **JACKSON SANCHES DE JESUS**, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de fabricação de Calçados, portador da CI-RG nº 2060094704-SSP/BA e CPF nº 070.884.365-40, residente e domiciliado na Rua Hélio Antônio, nº 289, Bairro Vila Isabel, nesta cidade de Itapetinga-Bahia. Por compra feita a: **SAMUEL CARLOS DOS SANTOS**, acima qualificado, representado neste ato por sua bastante procuradora Sra. **ANTONIA BRITO DE MATOS SANTOS**, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciaria, portadora da CI-RG nº 01973940-00-SSP/BA e CPF nº 205.763.235-00, residente e domiciliada na Avenida Dermeval S. Pinheiro, nº 752, Bairro Otávio Camões, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, conforme procuração pública, lavrada no tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, livro nº 98, fls. 02, datada de 21/05/2013. Pelo preço de R\$ 85.000,00, Recursos próprios R\$ 3.526,82; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto R\$ 13.738,18; financiamento concedido pela Caixa R\$ 67.738,18, Programa Minha Casa, Minha Vida. Condição: Alienação fiduciária. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rita Santos Pereira (Rita Santos Pereira.). Servidora substituta.

R/04. M. 14.087. DATA: 28/06/2013. DAJE 005-978787, R\$ 239,10. Conforme art. 43, inciso II, da Lei 11977/09, alterada pela Lei 12.424/11 – Programa Minha Casa Minha Vida: Nos termos do Contrato supra mencionado o proprietário devedor ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto do Registro 03, da matrícula acima, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com garantia Fiduciária R\$ 85.000,00; pela dívida contraída de R\$ 67.738,18, a ser paga em 360 amortizações mensais e sucessivas, a taxa anual de juros nominal de 5.0000%, e efetiva de 5.1161%, com vencimento do primeiro encargo em 26/07/2013; e época de reajuste dos encargos de acordo com a cláusula 11ª, cujos encargos no período de amortização no valor de R\$ 479,80, e demais cláusulas constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rita Santos Pereira (Rita Santos Pereira.). Servidora substituta.

AV.05/ 14.087. DATA: 22/03/2024. CONSOLIDAÇÃO. Protocolo nº 73363 de 21/03/2024: A requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada, datado de 15/02/2024, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (I.T.I.V./I.T.B.I.) nº 27.504 e DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 1316415, no valor de R\$ 1.857,36, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 92.868,13, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Os fiduciados foram intimados para satisfazerm, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, conforme certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora datada de 21/06/2023. **DISTRIBUIÇÃO DE CUSTAS:** Emolumentos R\$474,69 - Taxa Fiscal R\$37,10 - FECOM R\$129,73 - PGE R\$18,87 - FMMPBA R\$9,83 - Def. Pública R\$12,58 - **DAJE N° 0851.002.042200**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana Lopes Blanco Mendes (Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes) Registradora. Selo Digital 0851.AB057389-8. Código de Visualização L7UU3ETHA2.

CARTÓRIO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS – COMARCA DE ITAPETINGA-BAHIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS.

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73. CERTIFICO QUE O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE GRAVADO DE ÔNUS. É verdade e dou fé. Assinado Digitalmente – Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes – Registradora.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0851.AB057413-4
91VM2048IO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 FECOM: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMMPBA: R\$ 1,08

Total: R\$ 108,44 Daje: 851-002-42201

Pag.: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:44:43 horas do dia 25/03/2024.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).

Pedido N° 23959